



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

MENSAGEM Nº 034, DE 08 DE JULHO DE 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Com a expressão de meus respeitosos cumprimentos a V.Exas., encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de lei anexo, que **“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2024 até o limite de R\$609.360,36 (seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), referente Programa Escola Tempo Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”**.

O projeto de lei tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Educação e se destina a permitir a inclusão no orçamento municipal vigente de créditos adicionais, por Superávit Financeiro, com recursos vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao programa *Escola Tempo Integral*, proporcionando aulas nos turnos da manhã e tarde, visando a um melhor aprendizado e qualidade de vida.

De acordo com indicador apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, em documentos anexos, com os documentos anexos, “a avaliação na educação integral transcende a mera mensuração de resultados, uma vez que busca compreender o desenvolvimento integral dos alunos, em suas múltiplas dimensões. É um processo contínuo, formativo, contextualizado, participativo e reflexivo que resulta no aumento do índice do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).”

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue anexo Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA nº 024 / SME, contendo dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

PROJETO DE LEI Nº

44/2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2024 até o limite de R\$609.360,36 (seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), referente Programa Escola Tempo Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no orçamento municipal de 2024 até o limite de R\$609.360,36 (seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), referente Programa Escola Tempo Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e códigos discriminados abaixo.

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	03	Divisão de Administração Escolar
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	27	Gestão e Modernização de Equipamentos
Atividade	Nova	Manutenção do Programa Escola Tempo Integral
Elemento despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa Principal	NOVA	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte de Recurso	2569	
Valor (R\$)	609.360,36	Seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, será coberto com recurso de superávit financeiro apurado no exercício de 2023, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial.

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, nas quais serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido de despesa.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida dotação, até o limite de 30% (trinta por cento), em virtude de eventual necessidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 8 de julho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA Nº	024
(x) Suplementar	Extraordinário	() Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
(x) Superávit Financeiro	Anulação	Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANO:	02/07/2024
-------------------------	----------------------------------	-------------	------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
020603.12.361.0027.NOVA 339039	NOVA	2569	0,00	—	609.360,36	609.360,36

JUSTIFICATIVA
Venho por meio deste solicitar abertura por Superávit Financeiro, do recurso vinculado ao FNDE, referente ao programa Escola tempo Integral, que vem contemplar o município educação para os alunos da rede municipal de ensino, aulas no turno da manhã e tarde, proporcionando melhor aprendizado e qualidade de vida.

CONTA BANCÁRIA:	794996	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	809.360,36
------------------------	--------	---	------------

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
		Aprovado pela JEOF em:	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO DE MELO SARTORI e MARIA DA GLÓRIA FERREIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/4D38-210C-B45F-10E2>





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE + DR)	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2569	609.360,36
SOMA		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2024	—	—	—	—	—	—

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	—	—	609.360,36	—	—	—

Data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Ordenador da despesa

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO DE MELO SARTORI e MARIA DA GLÓRIA FERREIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/4D38-210C-B45F-10E2> e informe o código 4D38-210C-B45F-10E2





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Educação
--------------------	----------------------------------

PROGRAMA :		Nº	0027
PROJETO/ ATIVIDADE/ OPERAÇÃO ESPECIAL	Manut.do Programa Escola Tempo Integral	Nº	NOVA
FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	361		
SITUAÇÃO:	Novo (X)	Em andamento	
DURAÇÃO:	Contínuo	Temporário (X)	

ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	2023	2024	2025
META FÍSICA	—	100%	—
META FINANCEIRA	—	609.360,36	—

INDICADOR	A avaliação na educação integral transcende a mera mensuração de resultados, uma vez que busca compreender o desenvolvimento integral dos alunos, em suas múltiplas dimensões. É um processo contínuo, formativo, contextualizado, participativo e reflexivo que resulta no aumento do índice do IDEB. Através de observação, portfólios, autoavaliação e coavaliação, devolutivas dos professores e provas.
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem
RESULTADO ESPERADO	Visar melhores condições na qualidade do ensino para os alunos da rede Municipal de Ensino
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Maria da Gloria F Soares

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO DE MELO SARTORI e MARIA DA GLÓRIA FERREIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/4D38-210C-B45F-10E2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
ATESTO DA EXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA SOLICITANTE:

EXERCÍCIO:	2024	DATA:	02/07/2024	
SECRETARIA:	EDUCAÇÃO		TCA Nº	024
VALOR SOLICITADO NO TCA:	609.360,36		DR	2569
BANCO:	BRASIL	CONTA BANCÁRIA Nº:	79499-6	
SALDO EM 31/12 DISPONÍVEL NA CONTA:	809.360,36	(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NESTA FONTE (DR):	0,00	
		(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NESTA CONTA BANCÁRIA:	0,00	
RESULTADO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (DR + CONTA)			809.360,36	
(-) VALOR ABERTO/COMPROMETIDO ATÉ ESTA SOLICITAÇÃO NESTE EXERCÍCIO:			200.000,00	
SALDO DISPONÍVEL:			609.360,36	

mg550000
Ordenador da Despesa
(Assinatura digital)

**ANÁLISE EXCLUSIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
(TESOURARIA):**

☒ DEFERIDO - SALDO DE SF SUFICIENTE	☐ INDEFERIDO - SALDO DE SF INSUFICIENTE OU INEXISTENTE
--	--

Alcides
Gerente da Divisão de Gestão Financeira
(Assinatura digital)

02/07/2024

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO DE MELO SARTORI e MARIA DA GLÓRIA FERREIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/4D38-210C-B45F-10E2>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D38-210C-B45F-10E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO DE MELO SARTORI (CPF 070.XXX.XXX-51) em 08/07/2024 10:27:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA DA GLÓRIA FERREIRA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-88) em 08/07/2024 14:03:38
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/4D38-210C-B45F-10E2>

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 4

Município: UBA

Minas Gerais

Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

R\$ 1,00

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2023
	Nota	Exercício Atual
ATIVO		
<u>Ativo Circulante</u>		
Caixa e Equivalentes de Caixa		138.653.356,37
Créditos a Curto Prazo		(28.166.671,47)
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00
Estoques		19.121.401,05
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00
Ativo Biológico		0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00
<i>Total Ativo Circulante</i>		<i>129.608.085,95</i>
<u>Ativo Não Circulante</u>		
Ativo Realizável a Longo Prazo		57.512.188,05
Investimentos		0,00
Imobilizado		184.094.594,44
Intangível		109.814,92
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<i>241.716.597,41</i>
TOTAL DO ATIVO		371.324.683,36
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<u>Passivo Circulante</u>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		10.072.572,29
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		(23.713,98)
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		27.253.469,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		126.451,00
Provisões a Curto Prazo		0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		7.421.708,30
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<i>44.850.486,71</i>
<u>Passivo Não Circulante</u>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		2.818.638,75
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		8.187.242,92
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00
Resultado Diferido		246,53
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		<i>11.006.128,20</i>
<u>Patrimônio Líquido</u>		
Patrimônio Social e Capital Social		0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00
Reservas de Capital		0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00
Reservas de Lucros		0,00
Demais Reservas		0,00
Resultados Acumulados		315.468.068,45
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>		<i>315.468.068,45</i>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		371.324.683,36

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: UBA
Minas Gerais
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

R\$ 1,00

UBA - Minas Gerais		Exercício: 2023
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(LEI Nº 4.320/64)		
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual
Ativo Financeiro		141.832.794,68
Ativo Permanente		229.491.888,68
Total do Ativo		371.324.683,36
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro		55.198.272,93
Passivo Permanente		10.694.531,31
Total do Passivo		65.892.804,24
Saldo Patrimonial (I - II)		305.431.879,12

UBA - Minas Gerais		Exercício: 2023
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(LEI Nº 4.320/64)		
	Nota	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas		317.762,76
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		(4.492.219,83)
Direitos Contratuais		8.484.869,70
Outros atos potenciais ativos		0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		4.310.412,63
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas		317.762,76
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		10.556.778,98
Obrigações contratuais		39.212.479,98
Outros atos potenciais passivos		0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		50.087.021,72

Município: UBA

Minas Gerais

Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

R\$ 1,00

UBA - Minas Gerais		Exercício: 2023
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(LEI Nº 4.320/1964)		
	Nota	Exercício Atual
FONTE DE RECURSOS		
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		(16.619.097,07)
1501 Outros Recursos Não Vinculados		(192.955,24)
1540 Transferências Do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		(1.936.568,75)
1542 Transferências Do Fundeb - Complementação da União - Vaat		560.660,73
1550 Transf Do Salário-Educação		659.030,26
1551 Transf Recursos Fnnde Ref Pdde (Programa Dinheiro Direto Na Escola)		(223.180,00)
1552 Transf Recursos Fnnde Ref Pnae (Programa Nacional de Alimentação Escolar)		(39.153,52)
1553 Transf Recursos Fnnde Ref Pnate (Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar)		(33.651,90)
1569 Outras Transf Recursos Do Fnnde		820.028,26
1571 Transf Estado Ref Convênios Vinculados à Educação		295.538,59
1572 Transf Municípios Ref Convênios Vinculados à Educação		0,00
1600 Transf Do Sus - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(448.049,01)
1601 Transf Do Sus - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		(26.729,73)
1604 Transf Do Governo Federal Destinadas Ao Vencimento Dos Agentes Comunitários de Saúde e Dos Agentes de I		(23.418,22)
1605 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação Ao Pagamento Dos Pisos Salariais para Profess		3.338.145,40
1621 Transf Do Sus Provenientes Do Governo Estadual		13.995.500,82
1632 Transf Do Estado Ref Convênios Vinculados à Saúde		0,00
1659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		240.558,14
1660 Transf Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas		455.922,16
1661 Transf Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social		122.172,32
1665 Transf Convênios Vinculados à Assistência Social		(296.446,17)
1700 Outras Transf Convênios da União		2.576,67
1701 Outras Transf Convênios Dos Estados		(31.517,93)
1703 Outras Transf Convênios de Outras Entidades		0,00
1704 Transf União Ref Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais		1.428.973,37
1706 Transferência Especial da União		317.255,32
1707 Transf União – Inciso I Do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		7.064,82
1708 Transf União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		69.488,05
1710 Transferência Especial Dos Estados		(6.792.213,35)
1711 Demais Transf Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas		2.005.935,02
1715 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural – Lc Nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual		90.367,86
1716 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural – Lc Nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura		20.398,77
1717 Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso Iv, Ec Nº 123/2022		(1.344.337,30)
1718 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário Icms – Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022		10.346,67
1749 Outras Vinculações de Transferências		138.709,32
1750 Recursos da Cide (Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico)		28.972,79
1751 Recursos da Cosip (Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública)		4.122.647,22
1752 Recursos Vinculados Ao Trânsito		73.795,90
1754 Recursos de Operações de Crédito		4.291.227,87
1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		(141.051,80)
1759 Recursos Vinculados a Fundos		460.037,10
1899 Outros Recursos Vinculados		0,00
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		6.463.901,94
2501 Outros Recursos Não Vinculados		932.848,48
2540 Transf Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		788.269,04
2550 Transf Do Salário-Educação		815.196,56
2552 Transf Recursos Fnnde Ref Pnae (Programa Nacional de Alimentação Escolar)		9.228,42
2553 Transf Recursos Fnnde Ref Pnate (Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar)		46.123,00
2569 Outras Transf Recursos Do Fnnde		673.913,35
2571 Transf Estado Ref Convênios Vinculados à Educação		27.524.501,02
2572 Transf Municípios Ref Convênios Vinculados à Educação		20.230,63
2600 Transf Do Sus - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.657.905,23
2601 Transf Do Sus - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		454.785,11
2621 Transf Do Sus Provenientes Do Governo Estadual		19.607.913,72
2632 Transf Do Estado Ref Convênios Vinculados à Saúde		170.038,21
2659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		519.613,42
2660 Transf Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas		321.164,99
2661 Transf Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social		194.064,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 4 de 4

Município: UBA

Minas Gerais

Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

	R\$ 1,00
2665 Transf Convênios Vinculados à Assistência Social	399.176,58
2700 Outras Transf Convênios da União	1.050.976,56
2701 Outras Transf Convênios Dos Estados	944.219,10
2703 Outras Transf Convênios de Outras Entidades	444.367,17
2704 Transf União Ref Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	686.342,54
2706 Transferência Especial da União	15.450,46
2707 Transf União – Inciso I Do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	69.456,50
2708 Transf União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	37.245,87
2710 Transferência Especial Dos Estados	9.700.001,40
2717 Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso Iv, Ec Nº 123/2022	1.344.337,30
2718 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário Icms – Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022	612.135,82
2750 Recursos da Cide (Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico)	116.200,01
2751 Recursos da Cosip (Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública)	3.468.926,00
2752 Recursos Vinculados Ao Trânsito	625.636,31
2754 Recursos de Operações de Crédito	34.864,17
2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	164.404,56
2899 Outros Recursos Vinculados	1.430.874,77
<i>Superávit/Déficit do Exercício</i>	<i>86.751.296,43</i>

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

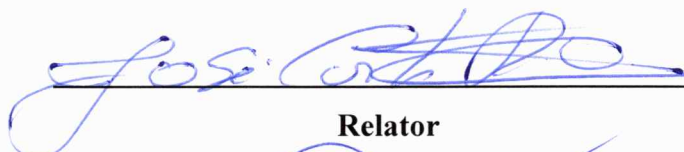
PROJETO DE LEI N.º 44/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 8 de julho de 2024.



Relator



José Maria Fernandes
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

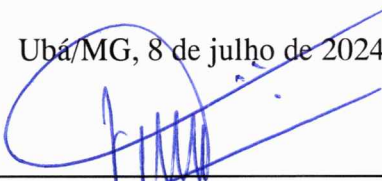
PROJETO DE LEI N.º 44/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

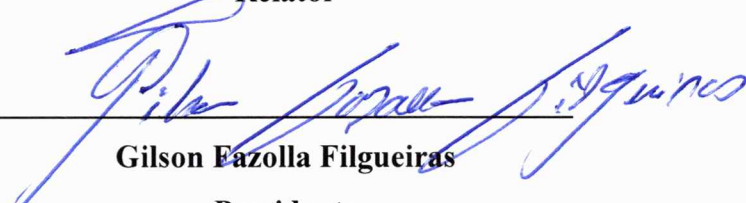
O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 8 de julho de 2024.



Relator



Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

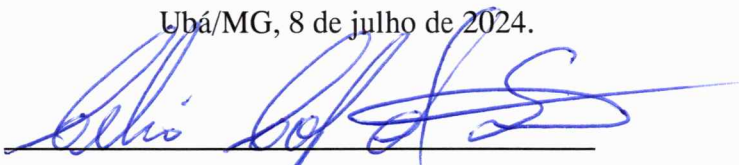
PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N.º 44/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

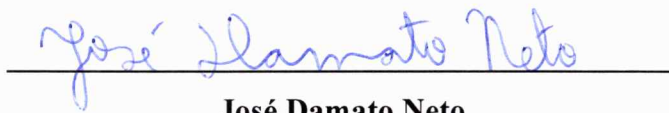
O vereador José Damato Neto, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Jane Cristina Lacerda Pinto
X	Célio Lopes dos Santos

Ubá/MG, 8 de julho de 2024.



Relator



José Damato Neto
Presidente